



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI nº1.506/2011

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar”

A Câmara Municipal de Pirapetzinga aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), consignando ao Orçamento para o exercício de 2011 a seguinte dotação orçamentária:

### Órgão 02 – Executivo

#### Unidade 07 – Secretaria da Educação

00.12.361.010.1.0023 – 4.4.90.52	(Aquis. Equip. Mat. Perman. Ensino Básico) Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>

Art. 2º Para atender o disposto do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

### Órgão 02 – Executivo

#### Unidade 07 – Secretaria da Educação

00.12.365.010.1.0025 – 4.4.90.51	(Const. Reforma de Escola Ensino Infantil) Obras e Instalações	80.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 19 de setembro de 2011.

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA

Em 19 / 09 / 2011

Roberta Faria Pereira  
Chefe de Gabinete

José Isaias Masiêro  
Prefeito Municipal